LEI Nº 2.363

Autoriza conserto de viatura da Polícia Militar.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de conserto e reparos na viatura I-19105, de uso da Polícia Militar de Artur Nogueira, por parte dos cofres municipais, excepcionalmente e considerando as disponibilidades orçamentária e financeira e a critério do Poder Executivo, quando por solicitação da referida Corporação Militar e ausência de recursos por parte da mesma.

Artigo 2º - Da mesma forma fica estendida a mesma concessão a reparos e consertos de viatura da Polícia Civil, dentro dos mesmos critérios do artigo precedente.

Artigo 3º - Os recursos em face das despesas da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1996 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 01 de abril de 1996.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria